



MUNICIPIO DE SOBRADINHO

Portaria

Portaria 1651/2026, de 10/08/2026

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, na Lei Municipal nº 4.560, de 16 de abril de 2019, e na Lei Municipal nº 5.514, de 14 de abril de 2026; e

Considerando o Memorando nº 55/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, no âmbito do Município de Sobradinho/RS:

I – GRETA DOLANDA GONÇALVES, matrícula nº 266078, Procurador Jurídico, servidor efetivo e estável;

II – BENHUR PENTEADO BARBOSA, matrícula nº 2578794, Agente Administrativo, servidor efetivo e estável;

III – CLEVER ALISON ENGEL, matrícula nº 231924, Inspetor Tributário, servidor efetivo e estável;

IV – CARINA DAIANA ZUCHETTO, matrícula nº 259691, Arquiteto, servidora efetiva e estável;

V – EVANDRA DE CARVALHO SOARES PENA, matrícula nº 2576066, Assistente Social, representante do Conselho Municipal de Habitação – COMHAB.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF implementar, coordenar, processar e analisar os procedimentos de Regularização Fundiária Urbana – REURB no Município, observada a legislação aplicável.

Art. 3º A Comissão poderá requisitar servidores de qualquer Secretaria Municipal, quando necessário ao desenvolvimento de seus trabalhos, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 5.514/2026.

Art. 4º Aos membros titulares da Comissão que possuam vínculo de subordinação será atribuída Gratificação Especial por Serviço no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais, condicionada à efetiva participação nas atividades e à comprovação dos trabalhos mediante relatório, nos termos da Lei Municipal nº 5.514/2026.





MUNICIPIO DE SOBRADINHO

§ 1º Em caso de afastamento de membro titular, poderá ser designado substituto por Portaria, fazendo jus à gratificação proporcionalmente aos dias de efetiva participação.

§ 2º A gratificação não integrará a base de cálculo de outras vantagens, não poderá ser cumulada e não incidirá contribuição previdenciária, observada a legislação municipal aplicável.

§ 3º A gratificação será reajustada na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos vencimentos dos servidores municipais, nos termos da Lei Municipal nº 5.514/2026.

Art. 5º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal aplicável à Regularização Fundiária Urbana, podendo a Comissão expedir os atos necessários à organização e ao desenvolvimento de seus trabalhos, dentro dos limites de suas competências.

Art. 6º Os membros deverão apresentar relatório das atividades desenvolvidas, na forma e periodicidade estabelecidas pela Comissão, para fins de comprovação do efetivo trabalho e, quando cabível, pagamento da gratificação.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias de origem dos servidores.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 10/08/2026.

Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito,
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.

AVISOS - LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISOS - LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS 41/2026, de 10/08/2026

AVISOS

Dispensa de Licitação - 96/2026





MUNICIPIO DE SOBRADINHO

LUIZ AFFONSO TREVISAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, retificou a DISPENSA DE LICITAÇÃO 96/2026, com base no Art. 75, Inciso I da Lei n. 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DESTINADOS À REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL MARCI LUIZ NARDI. Empresa vencedora INTEGRÁ ARQUITETURA LTDA inscrita no CNPJ Nº 32.865.371/0001-22, no valor total R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Conforme consta na documentação anexa que é parte integrante do processo de dispensa.

Sobradinho, 10 de agosto de 2026.

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal

TERMO DE CONTRATO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 03/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e rede, compreendendo microcomputadores desktop completos, monitores, nobreaks, switches e notebook corporativo com conexão Ethernet (RJ45) para uso na Câmara Municipal de Vereadores de Sobradinho/RS. Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Sobradinho/RS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOBRADINHO, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 89.711.014/0001-27.

CONTRATADA: 66.674.580 ADRIANO SETTI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 66.674.580/0001-00.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.420,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS:

Referência: 1

Ação: 1001 – Aquisição de mobiliários e equipamentos da Câmara

Elemento: 3449052000000000000000

Vínculo: 15000001

